DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 29 DE JUNHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | № 0076



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.419/2009, de 23.06.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Roseli Dresch.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 23 de junho de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 31 de maio de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Roseli Dresch	Operária	01/06/06 a 31/05/09	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, \S 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: BE13C471



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá

Gabinete do Prefeito

Portaria 5.420/2009. de 23.06.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Laércio Küntzer.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 23 de junho de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 31 de maio de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Laércio Küntzer	Operário	01/06/06 a 31/05/09	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró

Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: E9479080



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.421/2009, de 23.06.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Euclécio Luiz Eckert.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 23 de junho de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 31 de maio de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Euclécio Luiz Eckert	Operário	01/06/06 a 31/05/09	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 7CCB5850



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.422/2009, de 23.06.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor André Oliveira Ferreira.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 23 de junho de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 31 de maio de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERIODO	CONCLUSAO
André Oliveira Ferreira	Operário	01/06/06 a 31/05/09	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, 8 4° , da Constituição Federal

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO

1º Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: E79738F2

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Decreto 3.372/2009, de 22.06.09

Altera o Art. 3º do Decreto n.º 3.168/05, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CMPOIF).

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, do Decreto n.º 3.168/05, de 10 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal - CMPOIF, será composto por

Área da Saúde da Crianca e Adolescente

Área de Saúde da Mulher

EACS - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde

Vigilância Epidemiológica Controle e Avaliação

Programa Primeira Infância Melhor

ESF - Estratégia de Saúde da Família;

II – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos; III – Representante do Conselho Municipal de Saúde; IV – Representante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Representante do Conselho Tutelar; VI – Representantes das Sociedades Científicas: Obstetrícia e Pediatria;

VII - Representante do Hospital; VIII - Representante da UNIMED;

IX - Representante da Secretaria do Trabalho Assistência Social e Habitação;

X – Representante da Pastoral da Criança. XI – Representante dos Clubes de Serviço (Rotary e Lions)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2009.

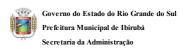
Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

André Sena Madureira Figueiró

Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 78FB6765



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

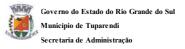
GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PM1005-2009, referente a aquisição de peças e mão de obra para as motoniveladoras Fiat Allis FG85: Itens 01 a 07 - Luciane dos Santos Souza - CNPJ 07.767.985/0001-24 pelo valor de R\$ 12.218,00; Itens 08 a 11 - Osmar A Ghiggi Equipamentos Rodoviários Ltda - CNPJ 00.195.642/0001-93 - pelo valor de R\$ 9.707,15 totalizando R\$ 21.925,15(vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroede

Prefeito Municipal

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: AE3BBC40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI-RS

EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº03/2009 às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2009, para contratação de serviços de transporte escolar, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 . Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal.

Tuparendi. 24 de junho de 2009.

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: B730618D

